

## Despacho nº 5/2021

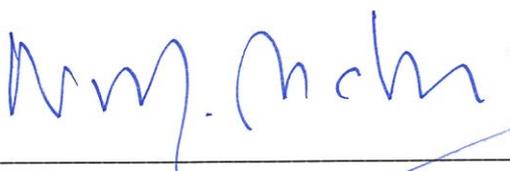
---

Analisada a composição da Lista A de candidatos à eleição para o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, verifica-se que a mesma, não respeita o limiar mínimo de 40%, de acordo com o nº 1, do art.º 6º da Lei nº 26/2019, de 28 de março (Regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública).

Desta forma, compete ao representante da Lista A, no prazo máximo de 5 dias úteis, regularizar a lista de candidatos, apresentando assim nova lista devidamente reordenada.

Abrantes, 21 de outubro de 2021

O Diretor em substituição,



(Professor Coordenador Nuno José Valente Lopes Madeira)